



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.012/2024

Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora **ANDRIELLI DE FATIMA FERNANDES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDRIELLI DE FATIMA FERNANDES**, matrícula 995771, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.925.200-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 057.593.329-10, nomeada em 03 de novembro de 2015, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 11.627/2024, com base na Lei Complementar nº 4.556 de 04 de agosto de 2022, no período de 01 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de agosto de 2024.


GELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMBARAMA ILUSTRADO
DE 31 agosto 12024
DE N.º 13.111
UMBARAMA 02.09.2024
BUREAU DE ACTES OFFICIELS